

Edital N° GRU 0004/ 2023

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO

Câmpus Guarulhos

O Diretor-Geral do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste Câmpus, considerando o Edital GRU 599/2022, a Resolução n° 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria n°. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria n° 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria n° 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, executará atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo Câmpus.

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios periódicos de atividades.

2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas está limitado ao período de duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado. Circunstancialmente, o período poderá ser menor que o de duração do projeto.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais; ou

4.1.2 R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Câmpus Guarulhos.

5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise das informações da documentação exigida no ato de inscrição. As datas, horários, locais e links constam do Anexo I deste edital.

5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Preencher o formulário de inscrição online para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/p7aHH5x8MUJ9RayB9> no período de 10/02/2023 até às 23h59 do dia 17/02/2023, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;

- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados, exceto a anuência dos pais ou responsáveis no caso de alunos menores.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição online corretamente preenchido e Declaração de Consentimento do responsáveis, no caso de estudantes menores de idade.

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com os coordenadores dos projetos nas datas, horários e locais/links informados no Anexo I;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Câmpus Guarulhos, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;

- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;

- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.

- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto, se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <http://gru.ifsp.edu.br/>.

9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem da 2ª etapa de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) coordenador(a).

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês subsequente a realização das atividades.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima acarretarão no atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, no desligamento do bolsista do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto que poderão ou não considerá-las.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso e desde que tal possibilidade conste do Projeto Pedagógico do Curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Câmpu Guarulhos.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) discente deverá apresentar no ato do preenchimento do Termo de Compromisso, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome e CPF.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	10/02/2023
Período de inscrições	10/02/2023 a 17/02/2023
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	18/02/2023
Convocação para entrevista	18/02/2023
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	23, 24 e 27/02/2023 (Conforme Anexo I)
Divulgação final dos selecionados	28/02/2023
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	06/03/2023

Guarulhos, 13 de fevereiro de 2023.

Ricardo Agostinho de Rezende Junior

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Nº	Projeto	Coordenador(a)	Nº Vagas	Data da Entrevista	Horário	Local/Link	Pré-Requisitos
1	Introdução às Tecnologias para Idosos	Marcia Pereira	1	27/02/2023	09h00	https://meet.google.com/bku-nxdv-jxe	Alunas dos Cursos Integrados a partir do 2º semestre.
2	Desenvolvimento, avaliação e oferecimento de atividades didáticas para o desenvolvimento do Pensamento Computacional por meio da Computação Criativa	Thiago Schumacher Barcelos	1	23/02/2023	15h00 às 18h00	Sala G06	Alunos (as) a partir do 2º semestre com conhecimentos sólidos de Lógica de Programação. Experiência com linguagem de programação em blocos (Scratch ou similar) é um diferencial
3	Ensino baseado em projetos aplicado a indústria - Integrando a empresa e o ambiente acadêmico	Rodrigo Sislian	1	24/02/2023	08h00 às 10h00	https://meet.google.com/wfq-nnyn-sis	Estar cursando o 4o. ano curso técnico integrado em mecatrônica ou estar cursando a partir do 3º semestre do curso de Tecnologia em Automação Industrial ou estar cursando a partir do 6o. semestre do curso de Engenharia de Controle e Automação ou ter experiência/participação em projeto de inovação tecnológica em parceria com empresa.
4	Estudo das dificuldades e defasagens em Matemática 2023	William Vieira	1	23/02/2023	15h00	https://meet.google.com/cfs-vdio-qxm	Alunos (as) do 2ª semestre em diante de Licenciatura em Matemática.
5	Desenvolvimento de abordagens didáticas para os cursos de energia solar fotovoltaica (ESF) do IFSP - Guarulhos	Marcelo Kenji Shibuya	1	23/02/2023	13h30	Sala G3	Preferencialmente alunos(as) do curso superior de Engenharia a partir do 2º Semestre

6	InstalF	Christiane Paiva Magalhaes	1	23/02 e 25/02/2023	13h00 e 10h00	Sala F10	Alunos (as) a partir do 2º semestre e que possuam domínio de tecnologias para produção de vídeos e conteúdo digital como por exemplo, InShot e ShotCut -Ser articulado e comunicativo -Ter interesse na temática de Educação e Direitos Humanos
7	Teatro e sociedade	Nemuel Geraldo	1	27/02/2023	13h00	Sala G41	Alunos (as) do 2º do Ensino Médio Integrado a partir do 2º semestre. Pré-requisito: noções de edição de vídeo.
8	Meninas na Programação	Marcia Pereira	1	27/02/2023	09h00	https://meet.google.com/bku-nxdv-jxe	Alunas dos Cursos Integrados a partir do 2º semestre.
9	Oficina de lógica de programação utilizando Arduino com Robótica	Rogério Daniel Dantas	1	23/02/2023 e 27/02/2023	das 15h00 às 17h00 (23/02) e das 17h00 às 19h00 (27/02)	Sala G19	Alunos (as) de graduação de Eng. de Contr. e Automação a partir do 2º Semestre ou 4º Semestre da Tecnologia em Aut. Indl. Possuir conhecimentos em programação C, eletrônica básica e programação em Arduino.
10	Curso: Aprendizado de Máquina para Sistemas Embarcados	Rogério Daniel Dantas	1	23/02/2023 e 27/02/2023	das 15h00 às 17h00 (23/02) e das 17h00 às 19h00 (27/02)	Sala G19	Similares ao do projeto anterior (nº 09)

ATENÇÃO! Os arquivos contendo o detalhamento de cada um dos projetos apresentados na tabela do Anexo I podem ser acessados na página do campus.

A carga horária semanal dos bolsistas será definida pelo coordenador (a) do projeto e constará do Termo de Compromisso do Bolsista. Recomendamos que leiam atentamente os projetos antes de inscreverem-se.

/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

O modelo digital pode ser acessado no SUAP pelo caminho:
 Documentos/Processos / Documentos eletrônicos / Documentos
 Adicionar documento de texto
 Tipo de Documento: Formulário
 Modelo: PRX - Relatório de Frequência e Avaliação – Bolsa Extensão

Os coordenadores devem recebê-los preenchidos pelos bolsistas, incluir seus pareceres e encaminhá-los à Coordenadoria de extensão por meio de processo do SUAP.

Câmpus Guarulho, 10/02/2023

3. Assinaturas

Estudante

Coordenador da ação de extensão

4. Para uso da Coordenadoria de Extensão

Recebido em: ___/___/___

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Agostinho de Rezende Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/GRU**, em 13/02/2023 11:35:03.
- **Joao Alves Pacheco, COORDENADOR - FG1 - CEX-GRU**, em 13/02/2023 11:48:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 489406

Código de Autenticação: 477b442565



Avenida Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, GUARULHOS / SP, CEP 07115-000